



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº5.743, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera o zoneamento de glebas de terras no Bairro Vila Esperança, constante na Lei Complementar nº 3.995/2006, alterada e consolidada pela Lei Complementar nº 5.366/2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento de “ZONA MISTA” para “ZONA RESIDENCIAL C”, das glebas de terras que confrontam com a Avenida João Ferrari, Rua Octávio Boretti, Pedro Mandatto e Rua Eugênio Consorti, situadas no Bairro Vila Esperança.

Parágrafo Único. O mapa com a localização das áreas fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº5.744, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Cria sanção e regulamenta o procedimento da administração municipal com relação aos servidores que tiverem a Carteira Nacional de Habilitação suspensa ou cassada ou cometerem infração de trânsito autossuspensiva.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º É dever funcional de todo o servidor público municipal da administração pública direta e indireta que tenha dentre suas atribuições comuns ou próprias conduzir veículos oficiais, informar de imediato, por escrito, ao seu Departamento de Pessoal, caso tenha tomado ciência inequívoca de que sua carteira habilitação foi cassada, suspensa ou tenha cometido infração de trânsito autossuspensiva.

§1º Para os servidores cuja atribuição de conduzir veículos se enquadra como atribuição comum, nos termos do artigo 1º, inciso VIII da Lei Municipal 4386/2008, além de informar a perda da habilitação para dirigir, deverá ocorrer a completa abstenção do ato de conduzir quaisquer veículos oficiais, sob pena de cometer infração administrativa grave, punível com suspensão, podendo chegar até a demissão a bem do serviço público, sendo graduada a penalidade aplicável a depender das consequências para o serviço público e gravidade do fato nas searas administrativa, penal ou civil.

§2º Para os Guardas Municipais, Agentes de Defesa Civil, Tratoristas, Operadores de Máquinas Pesadas, Motorista e Motorista de Ambulância, servidores cuja atribuição de conduzir veículos oficiais se enquadra como atribuição própria, além de informar a perda da habilitação para dirigir, deverá ocorrer a completa abstenção do ato de conduzir quaisquer veículos oficiais, viaturas ou ambulâncias, sob pena de cometer infração administrativa, punível com suspensão, podendo chegar até a pena de demissão a bem do serviço público, sendo graduada a penalidade aplicável a depender das consequências para o serviço público e gravidade do fato nas searas administrativa penal ou cível, salvo nos casos comprovados de estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal ou motivos de força maior.

Art. 2º Aos servidores que ocupam os cargos de Guardas Municipais, Agentes de Defesa Civil, Tratoristas, Operadores de Máquinas Pesadas, Motorista e Motorista de Ambulância, servidores cuja atribuição de conduzir veículos oficiais se enquadra como atribuição própria, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no §2º do artigo 1º, será facultado obter licença especial sem remuneração para tratamento de interesse particular, pelo



prazo necessário para a regularização de sua carteira nacional de habilitação ou pelo prazo improrrogável de 36 meses, ao final dos quais, o servidor será demitido, devido a perda de condições para o pleno exercício das atribuições do cargo que ocupa.

§1º Havendo justificada e comprovada necessidade do serviço, poderão os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal e Agente de Defesa Civil se manter em serviço, sem dirigir, enquanto regularizam sua Carteira Nacional de Habilitação, desde que essa situação não ultrapasse rigorosamente os 36 meses improrrogáveis.

§2º A aplicação das penas de demissão de que tratam os artigos 1º §§1º e 2º e artigo 2º caput desta norma deverão ser precedidas de processo administrativo disciplinar, com o exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório nos moldes da Lei Municipal 1056/72 (Estatuto dos Servidores Público Municipais de Itapira/SP).

Art. 3º É obrigação de todas as chefias mediatas e imediatas, que porventura tenham conhecimento de servidor que está prestes a dirigir sem condições, impedir que se coloque em marcha veículo oficial, cujo motorista esteja inabilitado, se encontre embriagado ou sob efeitos de drogas que alterem sua capacidade de conduzir quaisquer veículos automotores ou maquinário pesado, podendo para tanto, exigir que se realize incontinentemente teste em aparelho alveolar pulmonar (etilômetro) ou mesmo a realização de testes clínicos, e se necessário acionar a autoridade policial, para que compareça ao local e conduza o servidor faltoso em flagrante, perante a autoridade policial.

§1º O servidor flagrado nas condições descritas no caput deste artigo estará sujeito à suspensão preventiva imediata, pelo prazo de 90 dias, que será efetivada por meio de simples relatório circunstanciado, subscrito pelas chefias imediata ou mediata, o qual será encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação e publicação em até 48 horas.

I- Durante o período de suspensão preventiva o servidor será considerado presumidamente inocente e não sofrerá qualquer redução de vencimentos, porém não receberá o valor do auxílio refeição, devido ao seu caráter indenizatório.

II- Constitui insubordinação grave em serviço recusar-se a realizar o teste em aparelho alveolar pulmonar

(etilômetro), mediante ordem direta verbal ou escrita da chefia mediata ou imediata do servidor, sendo esta falta disciplinar punível com demissão, nos termos do artigo 232, inciso V, da Lei Municipal 1056/72.

§2º O servidor suspenso nas condições retro mencionadas será submetido a regular processo administrativo disciplinar, por dirigir inabilitado, reduzindo a segurança viária, embriagado ou sob efeitos de drogas que alterem sua capacidade de conduzir quaisquer veículos automotores ou maquinário pesado, sujeitando-se à pena de demissão, que poderá ser a bem do serviço público, a depender das consequências administrativas, cíveis ou penais, bem como do prejuízo causado ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º O recurso administrativo, cuja lei atribua efeito suspensivo, torna sem eficácia a aplicação das sanções previstas nesta norma com relação aos servidores que simplesmente tiveram a carteira nacional de habilitação suspensa ou cassada, até a decisão irreversível do órgão de trânsito competente.

Art. 5º Todas as secretarias municipais receberão pelo menos um etilômetro, cujos custos de aquisição correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada secretaria.

Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.745, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Denomina de José Roberto Destro o Conjunto Esportivo localizado no Istor Luppi”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “JOSÉ ROBERTO DESTRO” o Conjunto Esportivo composto pelo Campo



Society e pela Quadra de Futsal localizado no Istor Luppi, entre a Praça CEU e a UBS “Décio Galdi”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.746, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera o art. 2º da Lei nº 5.055, de 09 de abril de 2013, que criou o Conselho Municipal de Proteção aos Animais - COMPA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.055, de 09 de abril de 2013, que criou o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMPA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho será constituído por 08 (oito) membros, tendo cada membro um suplente que o substituirá em caso de impedimento, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e terá como membros, a saber:

I. 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

II. 01 (um) representante da Secretaria de Saúde – Serviço de Controle de Zoonoses;

III. 01 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania;

IV. 01 (um) representante da Secretaria de Promoção Social;

V. 03 (três) representantes de entidades associativas que tenham por objetivo a proteção dos

animais;

VI. 01 (um) representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

§1º- Podem ainda ser convidadas a participar, sem direito a voto deliberativo, pessoas ou entidades, cuja presença e colaboração sejam consideradas necessárias para a execução das metas do Conselho.

§2º- O COMPA será presidido por um membro eleito pelos seus membros.

§3º- O Presidente exercerá seu direito de voto em caso de empate.

§4º- Os membros do COMPA, representantes de órgãos públicos, constantes dos incisos I ao IV, serão indicados por ato do Prefeito Municipal.

§5º- Os membros do COMPA a que se referem os incisos V e VI serão escolhidos pelas suas respectivas entidades.

§6º- Os membros do COMPA serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.747, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Empresa Consignet.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em sua Administração Direta e Indireta, autorizado a celebrar convênio com a empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com



sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, Sobreloja, Sala 21, Maringá-PR.

Art. 2º O objeto do Convênio será a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado “Consignet”, de propriedade da empresa.

Art. 3º No respectivo termo de convênio, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta lei, constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.748, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Prorroga o prazo do Comodato previsto na Lei 3.035/98”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 20 (vinte) anos, o prazo do Comodato da área, objeto do Artigo 2º, da Lei 3.035, de 09 de outubro de 1998 à Sociedade Ornitológica de Itapira, CNPJ 02.554.462/0001-86.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.749, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera a redação do art. 1º, da Lei 5.681, de 02 de abril de 2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º, da Lei 5.681, de 02 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Avenida dos ferroviários” o trecho do antigo leito da Estrada de Ferro que tem início na Rua Eliel do Espírito Santo e Silva, no cruzamento com a Rua Zoé Batista de Godoy, no Bairro dos Prados, daí segue no leito da Estrada de Ferro por uma faixa mínima de 21,00 metros de largura, cruzando sobre o Ribeirão da Penha, continuando ainda no mesmo leito da antiga Estrada de Ferro cruzando também com o KM – 166+870,00 metros da Rodovia Estadual Sp – 352, por uma passagem inferior existente na antiga ferrovia. Daí segue no mesmo leito da ferrovia cruzando também com a Estrada Municipal IPI – 344, denominada Aparecido Topan – Zico Topan no Bairro do Machadinho. Daí continua no mesmo leito da antiga ferrovia até o seu final que dá na Estrada Municipal que vem do Bairro do Machadinho e liga na Estrada Municipal IPI – 020, denominada Paulo Canavezzi – Bairro do Tanquinho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.750, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Acrescenta o §3º, ao Artigo 2º, da lei 5.408, de 09 de junho de 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica fazendo parte do integrante do artigo 2º,



da Lei 5.408, de 09 de junho de 2015, o §3º que terá a seguinte redação:

“

Art 2º.

...

§3º A Avaliação do Plano Municipal de Educação será realizada por meio de Conferência Municipal e a definição da data e horário do evento será determinada pela Equipe Técnica.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.751, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Inclui o inciso IX ao parágrafo único do artigo 6º da Lei 4.196, de 19 de dezembro de 2007.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluso o inciso IX ao parágrafo único do artigo 6º da Lei 4.196, de 19 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

Parágrafo único [...]

IX – Certidão do Prontuário da CNH (Carteira Nacional de Habilitação).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.752, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Inclui o inciso IX ao artigo 5º da Lei 4.383 de 18 de fevereiro de 2008.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluso o inciso IX ao artigo 5º da Lei 4.383, de 18 de fevereiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

IX – Certidão do Prontuário da CNH (Carteira Nacional de Habilitação).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.753, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera a redação do art. 1º da Lei 1.108, de 25 de julho de 1973.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 1.108, de 25 de julho de 1973, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar – se “AVENIDA JACAREÍ” a via que inicia na confluência da Avenida Pauletti com a Rua Getúlio Vargas e finda na Estrada Municipal – IPI – 050 “ALTINO MANTELATO” antiga estrada que liga o Município de Itapira ao Município de Mogi Mirim,



na confluência da Avenida Jacareí e a Rua Natalio Bianchessi (antiga Linha Férrea – FEPASA), no Bairro dos Pires.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Consolidado

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		DOTAÇÃO ATUALIZADA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS			SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
Prefeitura Municipal	0,00	4.000,00	15.750,00	0,00	155.544,78	133.227,78	116.854,88	-139.794,78
1-Recursos Próprios	0,00	4.000,00	15.750,00	0,00	155.544,78	133.227,78	116.854,88	-139.794,78
120000-ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	2.000,00	15.750,00	0,00	155.544,78	133.227,78	116.854,88	-139.794,78
121000-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.000,00	15.750,00	0,00	155.544,78	133.227,78	116.854,88	-139.794,78

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
VENCTOS, E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	7.964.686,55	7.186.427,70	7.578.248,30	7.219.149,88	7.407.065,33	7.490.122,48	7.365.060,33	7.319.771,89	7.441.057,15	7.486.333,46	7.538.452,68	13.820.581,02	95.816.956,77
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	267.858,72
ENCARGOS SOCIAIS	1.021.117,47	1.017.516,38	1.018.561,98	1.848.340,96	368.733,69	1.502.477,58	1.515.395,20	1.504.253,82	1.496.731,35	1.503.723,71	1.525.729,37	2.925.750,06	17.248.331,57
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.589.968,13	217.242,83	2.636.868,88	2.648.819,88	2.724.408,35	2.750.677,47	3.991.835,78	2.778.407,81	2.801.267,80	2.817.630,77	227.102,22	6.933.100,67	33.117.330,59
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	111.760,17	0,00	75.295,40	0,00	235.347,82	37.555,03	71.515,81	63.150,22	64.477,81	65.206,75	58.800,98	59.336,64	842.446,63
SENTENÇAS JUDICIAIS	20.816,87	17.208,28	55.941,29	2.615,73	0,00	73.410,46	41.438,83	50.494,46	43.815,99	9.973,78	1.500,00	137.833,42	455.049,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.381,63	168.487,47	48.911,69	100.126,01	43.920,60	91.207,21	236.492,91	260.498,02	183.185,74	104.324,98	229.281,60	21.784,32	1.608.602,18
SUBTOTAL (I)	11.851.052,38	8.629.204,22	11.436.149,10	11.841.374,02	10.801.797,35	11.967.771,79	13.244.060,42	11.998.897,78	12.052.857,40	12.009.515,01	9.603.188,41	23.920.707,69	149.356.575,57
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	120.381,63	168.424,05	48.848,27	100.062,59	43.857,18	91.207,21	236.492,91	260.498,02	183.185,74	103.166,49	229.281,60	21.784,32	1.607.190,01
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	20.816,87	17.208,28	55.941,29	2.615,73	0,00	73.410,46	41.438,83	50.494,46	43.815,99	9.973,78	1.500,00	137.833,42	455.049,11
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.373.085,86	1.394,95	2.421.013,60	2.432.861,04	2.495.757,56	2.522.498,69	3.680.352,20	2.528.950,94	2.574.030,43	2.343.077,21	-54.885,63	6.363.824,83	29.681.961,68
SUBTOTAL (II)	2.514.284,36	187.027,28	2.525.803,16	2.535.539,36	2.539.614,74	2.687.116,36	3.958.283,94	2.839.943,42	2.801.032,16	2.456.217,48	175.895,97	6.523.442,57	31.744.200,80
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	9.336.768,02	8.442.176,94	8.910.345,94	9.305.834,66	8.262.182,61	9.280.655,43	9.285.776,48	9.158.954,36	9.251.825,24	9.553.297,53	9.427.292,44	17.397.265,12	117.612.374,77

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	238.484.790,37	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	117.612.374,77	49,32 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	128.781.786,80	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	122.342.697,46	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	46.204.224,42	19,37 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	286.181.748,44	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	52.466.653,88	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	400.000,00	0,17 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	38.157.566,46	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	16.693.935,33	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	269.650.000,00	269.650.000,00	269.650.000,00	275.036.433,83	-5.386.433,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.833.000,00	50.833.000,00	50.833.000,00	52.035.380,38	-1.202.380,38
CONTRIBUIÇÕES	14.384.990,00	14.384.990,00	14.384.990,00	14.510.843,66	-125.853,66
RECEITA PATRIMONIAL	4.425.010,00	4.425.010,00	4.425.010,00	3.161.450,31	1.263.559,69
RECEITA DE SERVIÇOS	21.816.000,00	21.816.000,00	21.816.000,00	22.205.022,51	-389.022,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.960.000,00	174.960.000,00	174.960.000,00	180.588.432,00	-5.628.432,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.231.000,00	3.231.000,00	3.231.000,00	2.535.304,97	695.695,03
RECEITAS DE CAPITAL	53.625.000,00	53.625.000,00	53.625.000,00	5.343.968,69	48.281.031,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.900.000,00	36.900.000,00	36.900.000,00	400.000,00	36.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	19.951,16	48,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.705.000,00	16.705.000,00	16.705.000,00	4.924.017,53	11.780.982,47
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	23.016.000,00	23.016.000,00	23.016.000,00	23.688.144,66	-672.144,66
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.616.000,00	18.616.000,00	18.616.000,00	22.169.739,87	-3.553.739,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	318.875.000,00	318.875.000,00	318.875.000,00	278.861.997,73	40.013.002,27
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	318.875.000,00	318.875.000,00	318.875.000,00	278.861.997,73	40.013.002,27
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	318.875.000,00	318.875.000,00	318.875.000,00	278.861.997,73	40.013.002,27

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	233.700.000,00	13.343.500,00	247.043.500,00	224.658.021,43	219.541.345,02	217.816.238,62	22.385.478,57	5.116.676,41	1.725.106,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.600.000,00	4.409.500,00	145.009.500,00	135.903.345,51	135.902.050,35	137.761.285,11	9.106.154,49	1.295,16	-1.859.234,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	-400.000,00	700.000,00	641.209,77	641.209,77	641.209,77	58.790,23	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000.000,00	9.334.000,00	101.334.000,00	88.113.466,15	82.998.084,90	79.413.743,74	13.220.533,85	5.115.381,25	3.584.341,16
DESPESAS DE CAPITAL	65.412.000,00	-11.756.500,00	53.655.500,00	15.695.880,06	11.066.289,66	9.973.279,17	37.959.619,94	4.629.590,40	1.093.010,49
INVESTIMENTOS	58.552.000,00	-11.286.500,00	47.265.500,00	9.846.147,13	5.216.556,73	4.124.416,24	37.419.352,87	4.629.590,40	1.092.140,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	660.000,00	0,00	660.000,00	516.942,21	516.942,21	516.072,21	143.057,79	0,00	870,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.200.000,00	-470.000,00	5.730.000,00	5.332.790,72	5.332.790,72	5.332.790,72	397.209,28	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	-1.200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.513.000,00	5.475.000,00	23.988.000,00	21.966.520,79	21.966.520,79	21.885.681,74	2.021.479,21	0,00	80.839,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	318.875.000,00	5.862.000,00	324.737.000,00	262.320.422,28	252.574.155,47	249.675.199,53	62.366.577,72	9.746.266,81	2.898.955,94
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	318.875.000,00	5.862.000,00	324.737.000,00	262.320.422,28	252.574.155,47	249.675.199,53	62.366.577,72	9.746.266,81	2.898.955,94
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	26.287.842,26	26.287.842,26	26.287.842,26	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	318.875.000,00	5.862.000,00	324.737.000,00	262.320.422,28	278.861.997,73	249.675.199,53	62.366.577,72	9.746.266,81	2.898.955,94

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 15P251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	15.098.000,00	15.098.000,00	15.098.000,00	12.907.424,97
CONTRIBUIÇÕES	10.324.990,00	10.324.990,00	10.324.990,00	10.275.554,70
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	9.866.160,00	9.866.160,00	9.866.160,00	9.613.482,36
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	394.160,00	394.160,00	394.160,00	621.017,98
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	64.670,00	64.670,00	64.670,00	41.054,36
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.170.154,20
RECEITA PATRIMONIAL	3.028.010,00	3.028.010,00	3.028.010,00	1.446.259,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.028.010,00	3.028.010,00	3.028.010,00	1.446.259,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	25.000,00	15.456,17
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	17.602.000,00	17.602.000,00	17.602.000,00	21.600.535,28
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	15.922.550,00	15.922.550,00	15.922.550,00	18.919.820,27
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	15.922.550,00	15.922.550,00	15.922.550,00	18.919.820,27
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.679.450,00	1.679.450,00	1.679.450,00	2.680.715,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	638.484,23
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	263.390,40
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	32.700.000,00	32.700.000,00	32.700.000,00	35.409.834,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	1.085.000,00	595.000,00	501.252,20	501.252,20
DESPESAS CORRENTES	985.000,00	583.500,00	495.279,03	495.279,03
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	11.500,00	5.973,17	5.973,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	31.030.000,00	32.730.000,00	30.213.555,37	30.213.555,37
APOSENTADORIAS	25.250.000,00	27.260.000,00	25.181.130,66	25.181.130,66
PENSÕES	5.780.000,00	5.470.000,00	5.032.424,71	5.032.424,71
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	85.000,00	37.000,00	29.859,21	29.859,21
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O	85.000,00	37.000,00	29.859,21	29.859,21
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	32.700.000,00	33.362.000,00	30.744.666,78	30.744.666,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	-662.000,00	4.665.168,10	4.665.168,10

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	30.570.123,44	11.555.239,14	7.466.127,69	19.226.741,38	7.143.929,96	8.742.135,13	1.662.555,49	0,00	0,00	2.601.246,93	2.748.753,69
RECURSOS PRÓPRIOS	25.993.772,05	6.717.260,14	5.186.492,01	15.600.334,85	4.872.879,48	8.613.039,27	608.879,52	0,00	0,00	1.780.397,93	1.235.501,14
RECURSOS ESTADUAIS	1.981.087,20	1.514.098,65	1.059.410,92	1.825.351,37	1.059.410,92	75.215,75	39.930,20	0,00	0,00	80.520,08	414.757,53
RECURSOS PRÓPRIOS DE	11.853,80	91.109,23	68.409,82	11.853,80	68.409,82	0,00	1.113,60	0,00	0,00	0,00	21.585,81
RECURSOS FEDERAIS	2.410.837,25	2.675.704,55	1.151.814,94	1.731.181,28	1.143.229,74	53.880,11	875.867,85	0,00	0,00	625.775,86	656.606,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	172.573,14	557.066,57	0,00	58.020,08	0,00	0,00	136.764,32	0,00	0,00	114.553,06	420.302,25
SERVIÇO AUTÔNOMO DE	761.753,27	923.876,67	907.445,26	759.204,18	888.214,51	0,00	0,00	793.306,52	1.455.468,11	795.855,61	1.491.130,27
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.230,80	0,00	143.230,80
RECURSOS PRÓPRIOS DA	761.753,27	638.976,27	622.544,86	759.204,18	603.314,11	0,00	0,00	793.306,52	1.312.237,31	795.855,61	1.347.899,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	284.900,40	284.900,40	0,00	284.900,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC. DE APOS	2.330.970,69	10.251,34	3.800,00	2.330.970,69	3.800,00	0,00	6.451,34	605,02	14.341,43	605,02	14.341,43
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.330.970,69	10.251,34	3.800,00	2.330.970,69	3.800,00	0,00	6.451,34	605,02	14.341,43	605,02	14.341,43
TOTAL	33.662.847,40	12.489.367,15	8.377.372,95	22.316.916,25	8.035.944,47	8.742.135,13	1.669.006,83	793.911,54	1.469.809,54	3.397.707,56	4.254.225,39

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	4.380.000,00	-365.000,00	4.015.000,00	3.317.914,01	697.085,99	3.317.914,01	0,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.380.000,00	-365.000,00	4.015.000,00	3.317.914,01	697.085,99	3.317.914,01	0,00
2 - JUDICIÁRIA	1.510.000,00	250.000,00	1.760.000,00	1.620.104,08	139.895,92	1.592.811,66	27.292,42
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.510.000,00	250.000,00	1.760.000,00	1.620.104,08	139.895,92	1.592.811,66	27.292,42
4 - ADMINISTRAÇÃO	23.337.000,00	-1.233.000,00	22.104.000,00	19.583.027,48	2.520.972,52	19.199.294,99	383.732,49
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.105.000,00	1.235.000,00	15.340.000,00	14.429.568,40	910.431,60	14.158.394,97	271.173,43
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.232.000,00	-2.468.000,00	6.764.000,00	5.153.459,08	1.610.540,92	5.040.900,02	112.559,06
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.150.000,00	489.000,00	8.639.000,00	8.117.009,29	521.990,71	8.071.436,37	45.572,92
181 - POLICIAMENTO	8.105.000,00	454.000,00	8.559.000,00	8.050.080,66	508.919,34	8.008.224,49	41.856,17
182 - DEFESA CIVIL	45.000,00	35.000,00	80.000,00	66.928,63	13.071,37	63.211,88	3.716,75
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.235.000,00	581.000,00	8.816.000,00	6.485.584,12	2.330.415,88	5.666.408,30	819.175,82
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	730.000,00	0,00	730.000,00	456.408,47	273.591,53	272.887,77	183.520,70
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	636.265,51	363.734,49	410.279,06	225.986,45
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.505.000,00	581.000,00	7.086.000,00	5.392.910,14	1.693.089,86	4.983.241,47	409.668,67
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.200.000,00	1.162.000,00	33.362.000,00	30.744.666,78	2.617.333,22	30.744.666,78	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.200.000,00	1.162.000,00	33.362.000,00	30.744.666,78	2.617.333,22	30.744.666,78	0,00
10 - SAÚDE	62.990.000,00	10.235.000,00	73.225.000,00	68.810.664,91	4.414.335,09	67.390.366,27	1.420.298,64
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.425.000,00	290.000,00	19.715.000,00	17.223.953,32	2.491.046,68	17.085.844,80	138.108,52
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.558.000,00	10.300.000,00	51.858.000,00	50.086.515,83	1.771.484,17	48.805.938,59	1.280.577,24
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.007.000,00	-355.000,00	1.652.000,00	1.500.195,76	151.804,24	1.498.582,88	1.612,88
12 - EDUCAÇÃO	60.080.000,00	4.870.000,00	64.950.000,00	57.606.596,30	7.343.403,70	55.738.158,44	1.868.437,86
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00	4.291.102,56	1.088.897,44	4.291.102,56	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.945.000,00	4.062.000,00	29.007.000,00	25.805.535,10	3.201.464,90	24.533.574,34	1.271.960,76
363 - ENSINO PROFISSIONAL	492.000,00	32.000,00	524.000,00	386.453,81	137.546,19	385.183,81	1.270,00
364 - ENSINO SUPERIOR	580.000,00	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.363.000,00	776.000,00	29.139.000,00	26.911.802,99	2.227.197,01	26.316.595,89	595.207,10
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	320.000,00	0,00	320.000,00	211.701,84	108.298,16	211.701,84	0,00
13 - CULTURA	1.660.000,00	46.000,00	1.706.000,00	1.317.832,14	388.167,86	1.273.165,89	44.666,25
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.660.000,00	46.000,00	1.706.000,00	1.317.832,14	388.167,86	1.273.165,89	44.666,25
15 - URBANISMO	58.775.000,00	-14.487.000,00	44.288.000,00	23.859.094,07	20.428.905,93	21.145.417,54	2.713.676,53
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.870.000,00	75.000,00	1.945.000,00	1.759.393,87	185.606,13	1.740.980,54	18.413,33
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.765.000,00	-16.022.000,00	30.743.000,00	11.149.227,27	19.593.772,73	9.357.606,27	1.791.621,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	10.140.000,00	1.460.000,00	11.600.000,00	10.950.472,93	649.527,07	10.046.830,73	903.642,20
16 - HABITAÇÃO	1.760.000,00	1.000,00	1.761.000,00	258.123,41	1.502.876,59	60.708,49	197.414,92
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.760.000,00	1.000,00	1.761.000,00	258.123,41	1.502.876,59	60.708,49	197.414,92



Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
17 - SANEAMENTO	24.175.000,00	4.500.000,00	28.675.000,00	19.973.417,55	8.701.582,45	18.517.949,44	1.455.468,11
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	60.000,00	25.000,00	85.000,00	75.696,37	9.303,63	75.696,37	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.294.000,00	190.000,00	5.484.000,00	4.562.832,14	921.167,86	4.537.444,14	25.388,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.850.000,00	15.000,00	2.865.000,00	2.540.709,60	324.290,40	2.531.009,60	9.700,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	546.000,00	10.000,00	556.000,00	484.049,19	71.950,81	484.049,19	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.425.000,00	4.260.000,00	19.685.000,00	12.310.130,25	7.374.869,75	10.889.750,14	1.420.380,11
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.686.000,00	-220.000,00	1.466.000,00	796.618,00	669.382,00	622.618,00	174.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.571.000,00	-220.000,00	1.351.000,00	796.618,00	554.382,00	622.618,00	174.000,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	4.679.000,00	227.000,00	4.906.000,00	2.123.843,47	2.782.156,53	2.101.924,80	21.918,67
606 - EXTENSÃO RURAL	4.679.000,00	227.000,00	4.906.000,00	2.123.843,47	2.782.156,53	2.101.924,80	21.918,67
22 - INDÚSTRIA	1.830.000,00	16.000,00	1.846.000,00	1.561.671,71	284.328,29	1.247.773,95	313.897,76
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.830.000,00	16.000,00	1.846.000,00	1.561.671,71	284.328,29	1.247.773,95	313.897,76
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	660.000,00	0,00	660.000,00	22.008,52	637.991,48	22.008,52	0,00
695 - TURISMO	660.000,00	0,00	660.000,00	22.008,52	637.991,48	22.008,52	0,00
26 - TRANSPORTE	2.725.000,00	320.000,00	3.045.000,00	1.816.086,98	1.228.913,02	1.589.634,63	226.452,35
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.725.000,00	320.000,00	3.045.000,00	1.816.086,98	1.228.913,02	1.589.634,63	226.452,35
27 - DESPORTO E LAZER	7.010.000,00	560.000,00	7.570.000,00	3.272.326,65	4.297.673,35	3.238.064,58	34.262,07
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	7.010.000,00	560.000,00	7.570.000,00	3.272.326,65	4.297.673,35	3.238.064,58	34.262,07
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.483.000,00	-590.000,00	11.893.000,00	11.033.832,81	859.167,19	11.033.832,81	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.300.000,00	-870.000,00	11.430.000,00	10.578.783,70	851.216,30	10.578.783,70	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	183.000,00	280.000,00	463.000,00	455.049,11	7.950,89	455.049,11	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	-500.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	318.875.000,00	5.862.000,00	324.737.000,00	262.320.422,28	62.416.577,72	252.574.155,47	9.746.266,81

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
PRÓPRIOS	49.680.000,00	50.891.928,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	37.120.000,00	37.051.373,73
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	81.060.000,00	84.306.238,12
TOTAL	167.860.000,00	172.249.540,36
RETENÇÕES AO FUNDEB	23.016.000,00	23.688.144,66
RECEITA LÍQUIDA	144.844.000,00	148.561.395,70

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	41.965.000,00	43.062.385,09

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	49.053.000,00	29,22	46.291.629,69	26,87	45.308.018,08	26,30	45.132.904,51	26,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.632.000,00	8,12	12.490.938,25	7,25	12.067.333,63	7,01	12.001.408,06	6,97
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.405.000,00	7,39	10.112.546,78	5,87	9.552.539,79	5,55	9.443.351,79	5,48
RETENÇÕES AO FUNDEB	23.016.000,00	13,71	23.688.144,66	13,75	23.688.144,66	13,75	23.688.144,66	13,75
DEDUCOES								
TOTAL			592,36	0,00	592,36	0,00	592,36	0,00
(-) GANHOS APLIC.			592,36	0,00	592,36	0,00	592,36	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			46.291.037,33	26,87	45.307.425,72	26,30	45.132.312,15	26,20
EDUCAÇÃO INFANTIL			12.490.345,89	7,25	12.066.741,27	7,01	12.000.815,70	6,97
EDUCAÇÃO			10.112.546,78	5,87	9.552.539,79	5,55	9.443.351,79	5,48
RETENÇÕES AO FUNDEB			23.688.144,66	13,75	23.688.144,66	13,75	23.688.144,66	13,75

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

NADIR MARTINS SILVA LAVOURA
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	22.900.000,00	24.073.714,80
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	204.000,00	57.706,04
TOTAL	23.104.000,00	24.131.420,84

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
TOTAL DA RECEITA	23.104.000,00	24.131.420,84
MAGISTÉRIO (60%)	13.862.400,00	14.478.852,50

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERENCIA	23.016.000,00	23.688.144,66

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	24.073.714,80	23.688.144,66
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		385.570,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	32.429.000,00	140,36	24.131.518,04	100,00	24.131.518,04	100,00	24.131.518,04	100,00
MAGISTÉRIO	20.020.000,00	86,65	22.852.096,02	94,69	22.852.096,02	94,69	22.852.096,02	94,69
OUTRAS	12.409.000,00	53,70	1.279.422,02	5,30	1.279.422,02	5,30	1.279.422,02	5,30
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			24.131.518,04	100,00	24.131.518,04	100,00	24.131.518,04	100,00
MAGISTÉRIO			22.852.096,02	94,69	22.852.096,02	94,69	22.852.096,02	94,69
OUTRAS			1.279.422,02	5,30	1.279.422,02	5,30	1.279.422,02	5,30

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 15P251619/O-7

NADIR MARTINS SILVA LAVOURA
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Dezembro/2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	49.680.000,00	50.891.928,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.020.000,00	34.134.485,14
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	81.060.000,00	84.306.238,12
SUB TOTAL	164.760.000,00	169.332.651,77

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	24.714.000,00	25.399.897,77

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	50.093.000,00	30,40	46.973.628,91	27,74	46.341.185,76	27,37	45.762.919,95	27,03

DESPESAS TOTAIS

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			46.973.628,91	27,74	46.341.185,76	27,37	45.762.919,95	27,03
---------------------------------	--	--	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

WAGNER LOURENÇO
Secretária da Saúde

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Consolidado

ENTIDADE	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL			
		REALIZADAS		A.R.O.	TOTAL		REALIZADAS		PAGAS	
		INTERNAS	EXTERNAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.616.000,00	12.972.868,64	11.697.691,40	11.509.147,11
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.040.000,00	3.307.278,24	1.875.879,03	1.026.879,03
03 - Recursos Próprios de Fundos Espec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.500,00	17.573,17	5.973,17	5.973,17
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	2.064.359,00	958.757,05	953.837,05
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.020.000,00	1.538.584,22	732.772,22	682.226,02
07 - Operações de Crédito	36.900.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	20.238.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL:	36.900.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	58.655.500,00	20.300.663,27	15.671.072,87	14.578.062,38

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.465.364,36	6.952.680,49	4.166.653,97	4.557.749,38	4.307.084,79	3.899.380,96	4.331.922,16	4.028.606,66	3.906.791,32	3.711.695,95	3.689.450,62	6.017.999,72	52.035.380,38
CONTRIBUIÇÕES	1.043.813,69	1.065.360,96	1.000.535,96	1.036.367,03	1.021.340,04	1.173.636,32	1.094.358,37	1.087.997,95	1.126.249,56	1.112.929,80	1.150.178,08	2.598.075,90	14.510.843,66
RECEITA PATRIMONIAL	294.415,25	47.709,82	400.514,58	194.398,72	100.272,84	75.118,96	583.821,23	429.890,22	70.571,05	88.797,88	87.748,95	788.190,81	3.161.450,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.849.385,80	1.581.464,34	1.962.940,02	1.782.061,28	2.028.705,21	1.946.884,77	1.989.502,60	1.917.651,89	1.628.518,64	1.838.678,43	1.837.151,60	1.842.077,93	22.205.022,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.053.209,93	15.658.428,96	14.509.807,22	11.623.648,44	17.052.291,53	14.051.135,20	15.773.076,82	12.702.770,56	12.951.261,94	15.138.729,26	12.603.599,21	18.470.472,93	180.588.432,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.389,46	151.230,95	89.622,29	71.016,20	72.707,80	580.805,64	242.598,32	254.642,76	227.050,37	157.471,57	154.677,21	292.092,40	2.535.304,97
TOTAL RECEITAS CORRENTES	25.947.578,49	25.456.875,52	22.130.074,04	19.265.241,05	24.582.402,21	21.726.961,85	24.015.279,50	20.421.560,04	19.910.442,88	22.048.302,89	19.522.805,67	30.008.909,69	275.036.433,83

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	705.403,47	710.603,86	709.960,18	714.092,14	713.721,24	774.311,19	741.714,30	733.962,70	742.698,94	759.080,71	759.215,49	2.210.790,48	10.275.554,70
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	88.390,09	90.218,42	0,00	0,00	0,00	367.534,03	89.477,32	89.477,32	89.477,32	89.477,32	89.139,16	176.963,22	1.170.154,20
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	326.977,17	0,00	28.873,61	0,00	0,00	309.930,69	0,00	11.932,51	0,00	740.075,92	1.417.789,90
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	3.010.957,80	2.203.292,89	1.962.500,76	1.440.560,97	2.339.502,00	1.786.712,01	1.882.426,53	1.660.499,79	1.665.508,47	2.015.250,96	1.689.896,09	2.031.036,39	23.688.144,66
TOTAL DEDUÇÕES	3.804.751,36	3.004.115,17	2.999.438,11	2.154.653,11	3.082.096,85	2.928.557,23	2.713.618,15	2.793.870,50	2.497.684,73	2.875.741,50	2.538.250,74	5.158.866,01	36.551.643,46

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.142.827,13	22.452.760,35	19.130.635,93	17.110.587,94	21.500.305,36	18.798.404,62	21.301.661,35	17.627.689,54	17.412.758,15	19.172.561,39	16.984.554,93	24.850.043,68	238.484.790,37

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	
FUNDEB RECEBIDO	2.941.611,82	1.963.705,11	1.998.143,81	1.367.225,66	2.498.450,92	1.721.614,75	2.153.696,85	1.683.406,95	1.818.982,96	2.205.492,00	1.676.351,80	2.045.032,17	24.073.714,80
FUNDEB RETIDO	3.010.957,80	2.203.292,89	1.962.500,76	1.440.560,97	2.339.502,00	1.786.712,01	1.882.426,53	1.660.499,79	1.665.508,47	2.015.250,96	1.689.896,09	2.031.036,39	23.688.144,66

Nota Explicativa:

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	47.561.376,45	51.184.416,19	60.249.269,97
DEDUÇÕES (II)	0,00	28.006.619,56	14.045.045,55
ATIVO DISPONÍVEL	17.771.526,11	31.077.057,27	17.442.292,34
HAVERES FINANCEIROS	97.540,73	97.540,73	97.540,73
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.331.876,71	3.167.978,44	3.494.787,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	47.561.376,45	23.177.796,63	46.204.224,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	21.044.659,24	26.616.385,77	29.614.672,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	26.516.717,21	-3.438.589,14	16.589.551,67
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre		Janeiro a Dezembro
RESULTADO NOMINAL	Atual (c - b)		(c - a)
	20.028.140,81		-9.927.165,54
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			VALOR
			19.225.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 15P251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	153.658.810,00	95.952.177,94	95.952.177,94
PASSIVO ATUARIAL	153.658.810,00	95.952.177,94	95.952.177,94
DEDUÇÕES (II)	72.508.962,05	77.200.955,91	69.662.336,21
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	0,00	130,63
HAVERES FINANCEIROS	74.839.932,74	77.200.955,91	69.662.810,60
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.330.970,69	0,00	605,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	81.149.847,95	18.751.222,03	26.289.841,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	81.149.847,95	18.751.222,03	26.289.841,73
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
ESPECIFICAÇÃO		No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
RESULTADO NOMINAL		7.538.619,70	-54.860.006,22
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		19.225.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	284.553.990,00	284.553.990,00	295.298.279,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.833.000,00	50.833.000,00	52.035.380,38
CONTRIBUIÇÕES	30.307.540,00	30.307.540,00	33.430.663,93
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	26.247.540,00	26.247.540,00	29.195.374,97
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.060.000,00	4.060.000,00	4.235.288,96
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	713.000,00	713.000,00	1.253.555,95
RECEITA PATRIMONIAL	4.425.010,00	4.425.010,00	3.161.450,31
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.712.010,00	3.712.010,00	1.907.894,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.960.000,00	174.960.000,00	180.588.432,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.740.450,00	27.740.450,00	27.990.247,08
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.740.450,00	27.740.450,00	27.990.247,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	53.625.000,00	53.625.000,00	5.343.968,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	36.900.000,00	36.900.000,00	400.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	20.000,00	20.000,00	19.951,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.705.000,00	16.705.000,00	4.924.017,53
CONVÊNIOS	16.705.000,00	16.705.000,00	4.924.017,53
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	16.705.000,00	16.705.000,00	4.924.017,53
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	23.016.000,00	23.016.000,00	23.688.144,66
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	278.242.990,00	278.242.990,00	276.534.152,21

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	247.213.000,00	266.031.500,00	236.903.082,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.202.000,00	163.386.500,00	152.698.496,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	1.100.000,00	700.000,00	641.209,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.911.000,00	101.945.000,00	83.563.375,87
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	246.113.000,00	265.331.500,00	236.261.872,83
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	70.412.000,00	58.655.500,00	15.671.072,87
INVESTIMENTOS	58.552.000,00	47.265.500,00	5.216.556,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	660.000,00	660.000,00	516.942,21
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	660.000,00	660.000,00	516.942,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	11.200.000,00	10.730.000,00	9.937.573,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	59.212.000,00	47.925.500,00	5.733.498,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.250.000,00	50.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	306.575.000,00	313.307.000,00	241.995.371,77
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII-XVIII)	-28.332.010,00	-35.064.010,00	34.538.780,44

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA -28.331.010,00

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário da Fazenda



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira